

# Proc. Administrativo 1.763/2023

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/09/2023 às 10:42:52

Setores (CC):

**EXEC** 

Setores envolvidos:

EXEC, SEMEL

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo como objetividade A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, a favor do INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 23.756.094/0001-29.

## Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

# Anexos:

Relatorio\_de\_Execucao\_de\_Audiencia\_Publica\_2\_.pdf Termo\_de\_execucao\_INSTITUTO\_GOIANO.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6937-0BE2-4C4D-108C e informe o código 6937-0BE2-4C4D-108C Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA

# Relatório de Execução de Audiência Pública

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 10h

Local: Realizada via Meet

Organizadora: EB Produção e Soluções Integradas

Especialista Responsável: Eduardo Batista

Presença: Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis

da Silva

Total de Participantes: 12 pessoas

## Resumo da Audiência Pública:

No dia 15 de agosto de 2023, às 10h, a empresa EB Produção e Soluções Integradas realizou uma Audiência Pública via plataforma Meet. A audiência contou com a presença do Especialista Eduardo Batista e do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva. No total, participaram do evento 12 pessoas.

Pauta da Audiência Pública:

**Apresentação da Lei Paulo Gustavo:** O principal objetivo da audiência pública foi apresentar a Lei Paulo Gustavo, incluindo seus objetivos, contexto e importância. Foram detalhadas as razões por trás da lei e como ela afeta a comunidade.

**Formas de Aplicação da Lei:** Durante a audiência, foram discutidas as diferentes formas de aplicar a Lei Paulo Gustavo. Todos os incisos da lei e o Artigo 8 foram explicados em detalhes, visando esclarecer como a legislação pode ser efetivamente utilizada para beneficiar a comunidade.

**Consulta Pública Online:** Além das discussões presenciais, foi realizada uma consulta pública online por meio da plataforma Forms. Lamentavelmente, não houve nenhuma resposta registrada durante a audiência pública virtual, indicando uma participação virtual limitada.

# Conclusões e Recomendações:

A audiência pública proporcionou uma oportunidade valiosa para informar a comunidade sobre a Lei Paulo Gustavo e suas aplicações. A presença do Secretário Denis da Silva demonstra o interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na legislação.

No entanto, a falta de participação na consulta pública online destaca a necessidade de explorar estratégias adicionais para incentivar o envolvimento virtual da comunidade. É recomendável que a EB Produção e Soluções Integradas considere a promoção antecipada e a conscientização para aumentar a participação online em futuras audiências públicas.

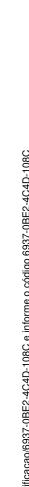
# Divulgações:



# Site da Prefeitura

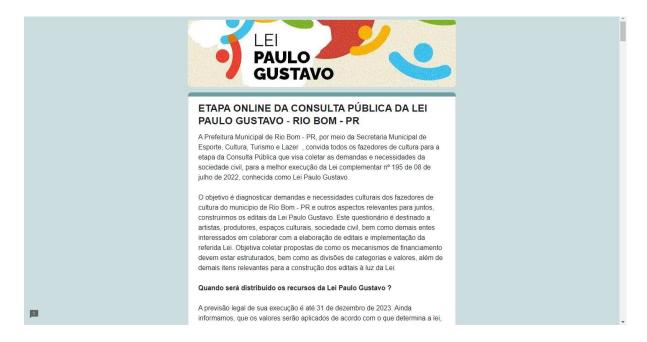


# Instagram da Prefeitura





## Audiência Pública Online



# Consulta Pública Online



# Resultado da Consulta Pública Online

Assinado de forma 33 033 746 CARLOS EDUARDO digital por 33 033 746 CARLOS EDUARDO **BATISTA DA BATISTA DA** SILVA:3303374600 SILVA:330337460001 0150 50







## **ANEXO IV**

# TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 006/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

# 1. PARTES

1.1 O Município de Rio Bom, neste ato representado por Denis da Silva, Senhor(a), e o(a) AGENTE CULTURAL, TALLITA ÉRIKA RIBEIRO DA MATA DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº 5510372, expedida em SSP/GO, CPF nº 027.308.691-07, residente e domiciliado(a) à Rua CV 34 nº 29 Quadra 09, Lote 29, Residencial Center Ville, Goiânia - GO, CEP 74.369-013, telefones: (62)9 99603-1904, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

# 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

# 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS – JOVENS CONECTADOS**, contemplado conforme processo administrativo nº **923/2023**.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$3.186,64 (Três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta Nu Pagamentos S.A 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 55120834-1, para recebimento e movimentação.

# 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
- I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA







- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **Secretaria Municipal Esporte**, **Cultura**, **Turismo e Lazer** por meio de Relatório de Execução do Objeto **Por meio de relatório de execução**, apresentado no prazo máximo de **31 de maio de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

# 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- 7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA

# Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM







- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

# 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123









- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

# 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

# 11. SANÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123









- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses], podendo ser prorrogado por mais 12 meses

# 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município de Rio Bom - PR

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rio Bom, 25 de setembro de 2023

Pelo órgão:

Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Denis da Silva

Pelo Agente Cultural:

TALLITA ÉRIKA RIBEIRO DA MATA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6937-0BE2-4C4D-108C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS SII

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 10:43:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6937-0BE2-4C4D-108C





# Proc. Administrativo 1- 1.763/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 13:44:22

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO LEGAL

Moisés Jose de Andrade Prefeito Municipal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51CB-4969-49C7-8721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 13:44:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51CB-4969-49C7-8721

## Proc. Administrativo 2- 1.763/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/09/2023 às 13:56:31

\_

# Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

## Anexos:

Certidao\_de\_Regfularidade\_do\_FGTS\_CRF.pdf
certidao\_negativa\_de\_debitos\_trabalhistas\_CNDT.pdf
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_\_\_PARANA.pdf
certidao\_negativa\_de\_falencia\_e\_recuperacao\_judicial.pdf
Certidao\_Negativa\_Municipal.pdf
Certidao\_UNIAO.pdf
CNPJ.pdf
CNPJ.pdf
CONTA\_BANCARIA.pdf
CONTRATO\_SOCIAL.pdf
Parecer\_INSTITUTO\_GOIANO.pdf
Relatorio\_de\_Execucao\_de\_Audiencia\_Publica\_2\_.pdf
Resultado\_final\_edital\_005\_e\_006.pdf
Termo\_de\_execucao\_INSTITUTO\_GOIANO.pdf

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.756.094/0001-29

Razão
Social: INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTO

Endereço: AV T 3 QD 168 LT 06 SALA 1 E 2 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO /

74215-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090821273279278790

Informação obtida em 20/09/2023 23:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.756.094/0001-29 Certidão nº: 50359632/2023

Expedição: 20/09/2023, às 23:14:59

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.756.094/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031775523-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.756.094/0001-29

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

## INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS EIRELI

23.756.094/0001-29

# **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/09/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.KTL1.35SP.3Z1S.01EP.L8VW

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Página 1 de 1 20/09/2023 23:11:49





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 29,482-6

Prazo de Validade: até 18/12/2023

CNPJ: 23.756.094/0001-29

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS LTDA

CNPJ: 23.756.094/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:37:59 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/03/2024.

Código de controle da certidão: **8D44.FBA2.2177.903F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 23.756.094/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GOIANO DE CAR	PACITACAO DE GESTORES PUBL	ICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON ICAGESP	ME DE FANTASIA)				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 85.50-3-02 - Atividades de ap	E ECONÓMICA PRINCIPAL poio à educação, exceto caixas es	colares			
85.99-6-03 - Treinamento em 85.93-7-00 - Ensino de idiom 62.09-1-00 - Suporte técnico 82.11-3-00 - Serviços combir 70.20-4-00 - Atividades de co 91.01-5-00 - Atividades de bi	ssional de nível técnico tórios para concursos n desenvolvimento profissional e o n informática nas n, manutenção e outros serviços e nados de escritório e apoio admin onsultoria em gestão empresarial,	m tecnologia da istrativo	,	ecífica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ <b>206-2 - Sociedade Empresá</b> r					
LOGRADOURO AV T 3		NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO QUADRA168 L	OTE 06 SALA 1/	2
	RRO/DISTRITO FOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA			GO UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ICAGESPCURSOSESPECIA	LIZACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3996-360	0/ (62) 8594-574	2	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADA 111/2015	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPE *****	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 17:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ag 0001
Conta 55120834-1
Banco 0260
Nu Pagamentos

# CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

TALLITA ÉRIKA RIBEIRO DA MATA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 5510372 SPTC/GO e do CPF nº 627.308.691-07, residente e domiciliada à Rua CV 34 Quadra 09, Lote 29, Residencial Center Ville, CEP: 74.369-013, Goiânia, Goiás, nascida em 22/11/1992 em Araguaína, Tocantins, filha de Josias Oliveira da Mata e Josenilda Ribeiro da Silva da Mata. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — A empresa girará sob o nome empresarial INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS EIRELI, sob o nome de fantasia "ICAGESP" e terá sede e domicilio na Avenida T 3 s/n°, quadra 168, Lote 06, Sala 1/2, CEP: 74.215-110, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

Cláusula Segunda — O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pela titular Tallita Érika Ribeiro da Mata, já devidamente qualificada, da seguinte forma:

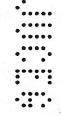
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bens móveis,

Quant.	Máquinas e Equipamentos/ Móveis e Utensilios	Valor Un(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Mesa de Reunião Grande 12 lugares MDE	6.320,04	6.320,04
1	Mesa da Presidencia	1.649,99	1.649,99
_1	Mesa da Diretoria	729,99	729,99
1	Mesa da Recpção	1.200,00	1.200,00
1	Cadeira da Presidencia	1.250,00	1.250,00
12	Cadeira Administrativa	359,00	4.308,00
3	Cadeiras da Recepção	259,99	<b>779,</b> 97
1	Mesa de Canto da Recepção	356,18	356,18
3	Armários Administrativos	399,99	1.199,97
1	Armário Presidencial	589,99	<b>589,</b> 99

Certifico que este documento da empresa INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS EIRELI, Nire: 52 60023151-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/190041-8 e o código de segurança rMU2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 17:35:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 6

2	Poltrona de Couro	2.440,00	4.880,00
1	Tela de Projeção Retrátil	479,90	479,90
1	Armário da Sala de Reunião	289,99	289,99
1	Ármario da Recpção	289,99	289,99
1	Mesa de Centro Presidencial	309,99	309,99
1	Hp LaserJet Lexmark	579,00	579,00
6	Philips 18,5 Led ST2	357,00	2.142,00
6	Teclado Positivo Teclado Positivo	20,00	120,00
6	Mouse Positivo	10,00	60,00
6	Estabilizador 1000va 5 tomadas Bivolt Sms Progressive III	469,00	2.814,00
	Posi-PC D150.13 550 2GB 500 GB WIN7P 3 AO PR	1.652,00	9.912,00
	HP PROLIANT ML110 G6 XEON X3430 QC 24 SB S	2.522,00	2.522,00
1	HP Mouse Para HP Proliant	20,00	20,00
1	HP Teclado PS Para HP	20,00	20,00
1	HP MEN 2GB 1X 2GB UDMIM PC3	588,00	588,00
1	Rack 19" 24 US X600 MM Desmontavel	1.336,50	1.336,50
2	HP Disco Satall NHP LFF 500GB 7.2K	861,00	1.722,00
1	HP Laserfet Color CP1025	1.236,00	1.236,00
1	Hp LaserJet Pro Multifuncional	627,75	627,75
1	Projetor LG 2700 LDPLBS 274PRE	1.437,75	1.437,75
1	Climatizador Phaser 220V	229,00	229,00
	Total		50.000,00





Certifico que este documento da empresa INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS EIRELI, Nire: 52 60023151-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/190041-8 e o código de segurança rMU2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 17:35:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser integralizada em 24 parcelas iguais. Com vencimento da primeira parcela em abril de 2016.

E assim distribuído:

Sócios	Quota (nº)	Valor R\$
Tallita Érika Ribeiro da Mata	80.000	80.000,00
Total	80.000	80.000,00

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira — A empresa terá como objetivo prestação de serviços de quaisquer serviços que possa proporcionar ações de educação básica e de capacitação aos gestores públicos e privados assistência técnica profissional nas prestações de contas; capacitar profissionais contábeis; administrativos; financeiros; diretores e gestores públicos ou privados; conselheiros dos Conselhos de Controle Social e da sociedade em geral, contribuindo com a transparência das contas públicas e o fortalecimento do Controle Social, especialmente no campo de prestação de contas públicas colaborando, no Brasil, com Escolas de ensino básico, Escolas Técnicas, Institutos Educacionais, Universidades, Instituições Públicas e Privadas, em desenvolvimento de Programas, Políticas, Técnicas e Rotinas para o acompanhamento das ações governamentais e não governamentais, podendo:

- a) manter ou auxiliar na manutenção da educação básica, escolas técnicas, faculdades, Universidades, Centros de Capacitação, Centro de Apoio da Gestão Pública ou Privadas;
- b) a formação e o aperfeiçoamento de profissionais, em nível médio, técnico e superior, no âmbito da educação, em especial no setor de inclusão social;
- c) a realização de pesquisa científicas colimando o aperfeiçoamento de suas ações;
- d) a produção, compilação, divulgação e intercâmbio das informações e dos conhecimentos técnicos e científicos pertinentes ao seu campo de atuação, isoladamente ou em colaboração com os poderes públicos ou entidades particulares;
- e) o exercício de atividades remuneradas, assessoria, consultoria, capacitação e docência em geral; seja no campo industrial, visando o aporte de recursos financeiros destinados à manutenção e/ou incremento das atividades não remuneradas, quando desenvolvidas sem parceria com o Poder Público;
- f) a prestação de serviços multiprofissionais na promoção e manutenção da educação e das capacitações do controle social, isoladamente ou em parceria com órgãos federais, estaduais e municipais de assistência à educação;
- g) o fomento do estudo, da pesquisa, do ensino e treinamento, visando o desenvolvimento de profissionais da área da educação;
- h) promoção de produtos que visem à transparência na informação;
- i) manter ou auxiliar na manutenção de vagas de acesso a educação, para uso público; sem: . distinção de raça, credo ou religião, na forma da lei;

A.

Certifico que este documento da empresa INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS EIRELI, Nire: 52 60023151-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/190041-8 e o código de segurança rMU2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 17:35:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 3 de 6

- j) manter ou auxiliar na produção artística e cultural nas áreas de literatura, música, artes cênicas, expressão corporal, artes plásticas, vídeo, fotografia e demais atividades congêneres, visando o desenvolvimento do aprendizado;
- k) manter ou auxiliar projetos esportivos, desportivos, recreativos e de lazer, objetivando a reabilitação da pessoa com deficiência;
- administrar, por meio de contratos de gestão, convênios, parcerias ou outras modalidades permitidas em lei, escolas de ensino básico; escolas técnicas; instituto educacional, universidades e institutos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, de forma remunerada ou não, empregando para tanto sua experiência em gestão educacional;
- m) a prestação de serviço de atendimento domiciliar em continuidade ao atendimento iniciado escolas do ensino básico, com atendimento multiprofissional especializado;
- n) patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos de educação e de prestação de contas públicas e privadas e do portal da transparência;
- o) promover cursos, simpósios e estudos;
- p) promover a divulgação de conhecimentos através de cursos e a edição de publicações técnicas e científicas;
- q) instituir bolsas de estudo, estágio e auxilio a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução dos objetivos estatutários;
- r) colaborar com as atividades de ensino Escolas de ensino básico, Escolas Técnicas, Institutos Educacionais, Universidades, Instituições Públicas e Privadas, na forma estabelecida em convênio, e
- s) patrocinar viagens, estágios de aperfeiçoamento no Brasil e no exterior.
- t) concorrer para promoção e elaboração do conteúdo das provas de concursos Públicos ou Privados;
- u) colaborar e/ou promover cursinho voltados para concursos públicos ou privados;
- v) colaborar e/ou promover cursos de especializações presenciais ou à distância.

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da assinatura do contrato, e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta — A administração da empresa será exercida por TALLITA ÉRIKA RIBEIRO DA MATA com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, se incumbindo de todas as operações e representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe autorizado o uso da firma social em qualquer transação, podendo onerar, permutar ou alienar bem móveis e imóveis da empresa.

Parágrafo único – A titular administradora poderá constituir procuradores com poderes especiais, para representar a empresa em juízo ou fora dele.

A.

Certifico que este documento da empresa INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS EIRELI, Nire: 52 60023151-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: № do protocolo 15/190041-8 e o código de segurança rMU2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 17:35:20 por Paula Nunes Lobo − Secretária Geral.

Pág 4 de 6

Cláusula Sexta — O exercício social coincidirá o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Nona – A empresa não se dissolverá com o falecimento do titular, podendo um dos herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo.

Cláusula Décima — A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com os quais o Brasil possua relações diplomáticas.

Cláusula Décima Primeira — A titular no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore.

Parágrafo Único – A empresa poderá conceder antecipação de distribuição de lucros baseado em balancetes mensais

Cláusula Décima Segunda — A titular administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Firma o presente ato em 01 (uma) só via.

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

8AT 2S

RIKA RIBEIRO DA MATA

CPF nº 027.308.691-07

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015

CERTIFICO O REGISTRO EM: SOB O NÚMERO: Protocolo:

TALLITAE

27/11/2015 52600231511 15/190041-8

INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GES PÚBLICOS EIRELI

holo of loss

ROSSI

Certifico que este documento da empresa INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS EIRELI, Nire: 52 60023151-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/190041-8 e o código de segurança rMU2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 17:35:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 5 de 6

CLOTAIOE SOUZA FRALISMO PEREIRA | 180elià | 180elia | 18

Certifico que este documento da empresa INSTITUTO GOIANO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS EIRELL, Nire: 52 60023151-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estac doiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/190041-8 e o código de segurança rMU2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 17:35:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 6 de 6









# Parecer Técnico do Mérito Cultural EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 LEI PAULO GUSTAVO

Interessado: Instituto Goiano De Capacitação De Gestores Públicos Ltda

Projeto Cultural: CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS - JOVENS CONECTADOS

Segmento: Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Valor: R\$ 3.186,64

## Relatório:

O curso "Edição de Vídeos – Jovens Conectados" é uma iniciativa muito positiva que visa proporcionar formação em edição de vídeos para jovens de Rio Bom, PR. Aqui estão alguns pontos notáveis do projeto:

## Pontos Positivos:

Relevância e Oportunidade: O curso aborda uma habilidade muito relevante na era digital atual, onde o conteúdo de vídeo desempenha um papel fundamental nas mídias sociais e no marketing. Isso oferece aos jovens a oportunidade de adquirir habilidades valiosas.

Acessibilidade e Inclusão: O foco na acessibilidade é crucial, garantindo que o curso seja acessível a todos, incluindo pessoas com deficiência. Isso demonstra um compromisso com a inclusão.

Divulgação Estratégica: A estratégia de divulgação abrange várias plataformas, o que deve alcançar um grande número de jovens interessados na área.

Certificação: A oferta de certificados aos concluintes é uma maneira de reconhecer e recompensar o esforço dos participantes.

Conexão com o Mercado de Trabalho: Ao capacitar os jovens com habilidades de edição de vídeo, o projeto está conectando-os ao mercado de trabalho, onde a demanda por essas habilidades está em alta.

# Sugestões de Melhoria:

Avaliação e Feedback: Desenvolva um sistema de avaliação e feedback para avaliar a eficácia do curso e obter insights sobre como melhorá-lo no futuro.

Mentoria e Networking: Além do curso, considere oferecer oportunidades de mentoria ou conexões com profissionais da indústria local para ajudar os jovens a desenvolverem ainda mais suas carreiras.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br









Conteúdo Atualizado: Certifique-se de que o conteúdo do curso esteja atualizado com as tendências mais recentes em edição de vídeo e tecnologia.

Avaliação de Impacto: Acompanhe o progresso dos participantes após a conclusão do curso para entender o impacto real na vida deles e no mercado de trabalho local.

Parcerias com Empresas Locais: Explore parcerias com empresas locais que possam oferecer oportunidades de estágio ou emprego para os participantes após a conclusão do curso.

Promoção do Curso em Escolas: Colabore com escolas locais para promover o curso entre os alunos, incentivando a participação de jovens que possam ter interesse na área.

O curso "Edição de Vídeos – Jovens Conectados" é uma excelente iniciativa que oferece oportunidades valiosas para os jovens de Rio Bom desenvolverem habilidades relevantes e ingressarem no mercado de trabalho digital. Com a implementação de sugestões de melhoria e o acompanhamento do progresso dos participantes, o projeto pode ter um impacto duradouro na comunidade local. Certifique-se de manter um foco contínuo na acessibilidade, inclusão e atualização do conteúdo para garantir o sucesso do curso.

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identific ação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto	
А	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10	
В	Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do Municipio de Rio Bom - PR - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municipio de Rio Bom.	10	10	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123









			UNIAO E RECONSTRUÇÃO
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123









н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	9
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	78

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identificaçã o do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
I	Proponentes do gênero feminino	5	Não se aplica
_	Proponentes negros e indígenas	5	Não se aplica
К	Proponentes com deficiência	5	Não se aplica
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5	Não se aplica
	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificaçã o do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
М	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
0	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123









P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS	5

Pontuação Total: 83 pontos

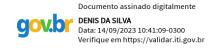
Conclusão: APROVADO

Rio Bom, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BATISTA **BATISTA DA** SILVA:03572813140 Dados: 2023.09.14 09:49:57

DA SILVA:03572813140

Comissão de Avaliação



Secretário de cultura de Rio Bom

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

# Relatório de Execução de Audiência Pública

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 10h

Local: Realizada via Meet

Organizadora: EB Produção e Soluções Integradas

Especialista Responsável: Eduardo Batista

Presença: Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis

da Silva

Total de Participantes: 12 pessoas

## Resumo da Audiência Pública:

No dia 15 de agosto de 2023, às 10h, a empresa EB Produção e Soluções Integradas realizou uma Audiência Pública via plataforma Meet. A audiência contou com a presença do Especialista Eduardo Batista e do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva. No total, participaram do evento 12 pessoas.

Pauta da Audiência Pública:

**Apresentação da Lei Paulo Gustavo:** O principal objetivo da audiência pública foi apresentar a Lei Paulo Gustavo, incluindo seus objetivos, contexto e importância. Foram detalhadas as razões por trás da lei e como ela afeta a comunidade.

**Formas de Aplicação da Lei:** Durante a audiência, foram discutidas as diferentes formas de aplicar a Lei Paulo Gustavo. Todos os incisos da lei e o Artigo 8 foram explicados em detalhes, visando esclarecer como a legislação pode ser efetivamente utilizada para beneficiar a comunidade.

**Consulta Pública Online:** Além das discussões presenciais, foi realizada uma consulta pública online por meio da plataforma Forms. Lamentavelmente, não houve nenhuma resposta registrada durante a audiência pública virtual, indicando uma participação virtual limitada.

# Conclusões e Recomendações:

A audiência pública proporcionou uma oportunidade valiosa para informar a comunidade sobre a Lei Paulo Gustavo e suas aplicações. A presença do Secretário Denis da Silva demonstra o interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na legislação.

No entanto, a falta de participação na consulta pública online destaca a necessidade de explorar estratégias adicionais para incentivar o envolvimento virtual da comunidade. É recomendável que a EB Produção e Soluções Integradas considere a promoção antecipada e a conscientização para aumentar a participação online em futuras audiências públicas.

# Divulgações:



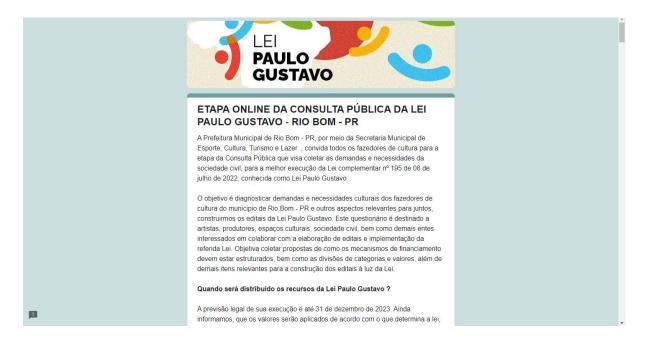
# Site da Prefeitura



# Instagram da Prefeitura



## Audiência Pública Online



Consulta Pública Online



### Resultado da Consulta Pública Online

Assinado de forma 33 033 746 CARLOS EDUARDO digital por 33 033 746 CARLOS EDUARDO BATISTA DA BATISTA DA SILVA:33033746000 SILVA:330337460001 0150 50

37/71

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

### www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

### Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

### **Comunicados**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM







### PORTARIANº 001/2023

Dispõe acerca da homologação do resultado da análise de mérito cultural da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital nº 05/2023 e 06/2023

O SEC. MUN. ESPORTE, CULT, TURISMO E LAZER/ DIVISÃO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

### **RESOLVE:**

Art.1º-HOMOLOGAR,o resultado FINAL Lei Complementar Nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital nº05/2023 e 06/2023 ,conforme abaixo relacionado:

Convoca os contemplados apresentar as documentações de HABILITAÇÃO, conforme o edital.

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer					
INCISO I					
Proponente Projeto Ponto Situação					
BOX FILMES ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A PROVADO PRODUÇÕES LTDA JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM 884 pontos					

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer					
INCISO II					
Proponente Projeto Ponto Situação					
KELL NUNES MUSIC CINEMA NAS RUAS - UM RESGATE 76 APROVADO CULTURAL					

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM







Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer							
INCISO III							
Proponente	ponente Projeto Ponto Situação						
Instituto Goiano De CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS — 83 APROVADO Gestores Públicos Ltda							

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer						
ART 8º						
Proponente Projeto Ponto Situação						
Adami Produções Festival de Música de Rio Bom 74 APROVADO Artísticas LTDA						

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência,publique-se e cumpra-se.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM











### **PORTARIANº 001/2023**

Dispõe acerca da homologação do resultado da análise de mérito cultural da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital nº 05/2023 e 06/2023

O SEC. MUN. ESPORTE, CULT, TURISMO E LAZER/ DIVISÃO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

### **RESOLVE:**

Art.1 $^{\circ}$ -HOMOLOGAR,o resultado FINAL Lei Complementar N $^{\circ}$  195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital n $^{\circ}$ 05/2023 e 06/2023 ,conforme abaixo relacionado:

Convoca os contemplados apresentar as documentações de HABILITAÇÃO, conforme o edital.

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer						
INCISO I						
Proponente Projeto Ponto Situação						
BOX FILMES ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A PROVADO JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM 884 pontos						

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer					
INCISO II					
Proponente Projeto Ponto Situação					
KELL NUNES MUSIC CINEMA NAS RUAS - UM RESGATE 76 APROVADO CULTURAL					

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná









Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer						
INCISO III						
Proponente	Projeto Ponto Situação					
Instituto Goiano De Capacitação De Gestores Públicos Ltda	CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS – JOVENS CONECTADOS	83	APROVADO			

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer						
ART 8º						
Proponente Projeto Ponto Situação						
Adami Produções Festival de Música de Rio Bom 74 APROVADO Artísticas LTDA						

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná









### **ANEXO IV**

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 006/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 O Município de Rio Bom, neste ato representado por Denis da Silva, Senhor(a), e o(a) AGENTE CULTURAL, TALLITA ÉRIKA RIBEIRO DA MATA DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº 5510372, expedida em SSP/GO, CPF nº 027.308.691-07, residente e domiciliado(a) à Rua CV 34 nº 29 Quadra 09, Lote 29, Residencial Center Ville, Goiânia - GO, CEP 74.369-013, telefones: (62)9 99603-1904, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS – JOVENS CONECTADOS, contemplado conforme processo administrativo nº 923/2023.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$
  3.186,64 (Três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta Nu Pagamentos S.A 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 55120834-1, para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
- I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná









- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **Secretaria Municipal Esporte**, **Cultura**, **Turismo e Lazer** por meio de Relatório de Execução do Objeto **Por meio de relatório de execução**, apresentado no prazo máximo de **31 de maio de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural:
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- 7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná









- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### 9. TITULARIDADE DE BENS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná









- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### 11. SANÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná









- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

### 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses], podendo ser prorrogado por mais 12 meses

### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município de Rio Bom - PR

### **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rio Bom, 25 de setembro de 2023

Pelo órgão:

Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Denis da Silva

Pelo Agente Cultural:

TALLITA ÉRIKA RIBEIRO DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

### Proc. Administrativo 3- 1.763/2023

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 28/09/2023 às 13:56:58

### Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação





### Proc. Administrativo 4- 1.763/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 13:59:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1766/2023

Chamamento Publico 005/223

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para credenciamento de empresa de ramo artístico e cultural, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Assim a empresa apresentara as propostas de preços, e conforme analise da comissão de licitação os mesmos esta apta a ser credenciados para prestar os serviços.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura dos contratos, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 28/09/2023.



# Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7C87-9813-2D90-E259 e informe o código 7C87-9813-2D90-E259

## **Henrique Germano Delben**

### **Assessor Jurídico**

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C87-9813-2D90-E259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 13:59:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7C87-9813-2D90-E259

### Proc. Administrativo 5- 1.763/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 28/09/2023 às 14:00:12

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico





### Proc. Administrativo 6- 1.763/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 28/09/2023 às 14:43:54

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

Talissa Amanda da Silva Felipeto Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



Estado do Paraná <u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71,- Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail·licita@riobom.pr.gov.br</u>

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

OBJETO: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO			
1529	12.0327.81200302.115.000.3.3.90.39.05.00.00	1031			
RIO BOM, 28 DE SETEMBRO DE 2023.					
	Setor de Contabilidade				
(	Conforme dotação acima existe condição financeir	a.			



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAD0-131F-5E7F-4F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 28/09/2023 14:44:21 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FAD0-131F-5E7F-4F7D



### Proc. Administrativo 7- 1.763/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 28/09/2023 às 14:49:14

### Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

Parecer\_da\_Comissao\_GOIANO.pdf

### <u>PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM</u>

### Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2023

PARECER FAVORÁVEL SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, analisando pedido do Prefeito municipal, sobre SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados em edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, esta comissão de licitação se manifesta favorável a contratação, considerando a Lei 8.666/93, Art. 25 I, fazendo em favor da empresa credenciada: INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 23.756.094/0001-29, situada na Av. T 3, nº 0, Setor Bueno, CEP: 74.215-110, na cidade de Goiânia – Goiás.

Rio Bom, 28 de setembro de 2023.

Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL

> Virgílio Primom Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla Membro



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65AF-60BE-7651-355C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:54:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 28/09/2023 15:02:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 29/09/2023 08:30:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65AF-60BE-7651-355C



### Proc. Administrativo 8- 1.763/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 14:49:56

### Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

inexigibilidade\_INSTITUTO\_GOIANO.pdf



### **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

## Estado do Paraná

### Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

×				<del></del>		
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023	Indicação da Dotação					
PROCESSO Nº	PROCESSO Nº   DESDORRADA   DOTAÇÃO   RECI				FONTE DE RECURSO	
105/2023	15	29		2.115.000.3.3.90.39.05.0	0.00 1031	
Contratante: Prefeitura Data: 28/09/2023.  OBJETO: O OBJETO RECEBEREM APOIO I DE TERMO DE EXEC MANIFESTAÇÕES CU Previsão legal: Lei 8.66	DESTE ED FINANCEIR CUÇÃO CU JLTURAIS D 66/93, Art. 25	e Rio Bom.  DITAL É A O NAS CAT LTURAL, CO O MUNICÍI I.  DE CAPAC	SELEÇÃO DE I TEGORIAS DESC COM O OBJETIV PIO DE RIO BOM	PROJETOS CULTURAI RITAS NO ANEXO I, P 70 DE INCENTIVAR	uas posteriores alterações.  S DE AUDIOVISUAL PAR OR MEIO DA CELEBRAÇÃ AS DIVERSAS FORMAS D	
<b>CNPJ:</b> 23.756.094/0001	-29					
Cidade: Goiânia – Goiá	S					
EXECUÇÃO CULTUR CULTURAIS DO MUN Termo Contratual  ( x ) Sem instrumento ( ) Contrato	até 15 dias após a publicação final do resultado (X) Cadastrado				RMAS DE MANIFESTAÇÕE	
0				Chamamanta Dublica n	° 005/2023.	
Analise da comissão de licitação:  De Acordo, Em: 28/09/2023.  Analise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa en análise. Em: 28/09/2023.		os ditames ispensa em RATIF de licit e na lei Em: 28	Moisés José de Andrade Prefeito Municipals  AMOSÉS José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr			
Leonardo Rocha de Presidente da C Rio Bom-Pr	PL	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr		Delben co	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD5-B61C-24E2-BA27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:55:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 15:04:28 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:55:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFD5-B61C-24E2-BA27





### Proc. Administrativo 9- 1.763/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 15:17:29

### Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

HOMOLOGACAO\_GOIANO.pdf

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ED57-D4BD-BADC-C1E3 e informe o código ED57-D4BD-BADC-C1E3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 022/2023, a fim de realizar a "O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS LTDA	23.756.094/0001-29	R\$ 3.186,64 (três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED57-D4BD-BADC-C1E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:53:00 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ED57-D4BD-BADC-C1E3

### Proc. Administrativo 10- 1.763/2023

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 29/09/2023 às 08:48:50

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

Homologacao\_Publicacao.pdf Ratificacao\_n\_022\_Publicacao.pdf

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# <u>HOMOLOGAÇÃ</u>O

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 022/2023, a fim de realizar a "O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO GOIANO DE CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS LTDA	23.756.094/0001-29	R\$ 3.186,64 (três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ED57-D4BD-BADC-C1E3 e informe o código ED57-D4BD-BADC-C1E3 Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE



Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED57-D4BD-BADC-C1E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:53:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ED57-D4BD-BADC-C1E3

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023



### **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123</u>

<u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023	Indicação da Dotação								
PROCESSO Nº 105/2023	DESPESA DESDOBRADA			DOTAÇÃO			FONTE DE RECURSO		
105/2025	15	29	12.0327.8120030	2.115.000.3.3.90	.39.05.00.00	1031			
			NDAMENTAÇÃ						
Lei nº. 8.666/93 de 21/0			08/06/1994; Lei n°.	9.648 de 27/05/1	1998 e suas po	osteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura	municipal de	e Rio Bom.							
Data: 28/09/2023.									
<b>OBJETO:</b> O OBJETO RECEBEREM APOIO I DE TERMO DE EXEC MANIFESTAÇÕES CU	FINANCEIR CUÇÃO CU ILTURAIS D	O NAS CAT LTURAL, O O MUNICÍI	TEGORIAS DESC COM O OBJETIV	RITAS NO ANE O DE INCENT	XO I, POR N	MEIO DA CELEBRA	AÇÃ( S DI		
Previsão legal: Lei 8.66	6/93, Art. 25	I.							
Fornecedor: INSTITUT	TO GOIANO	DE CAPAC	CITACAO DE GE	STORES PUBLI	COS LTDA				
<b>Endereço:</b> Av. T 3, n° 0	, Setor Buen	o, CEP: 74.2	15-110						
CNPJ: 23.756.094/0001	-29								
Cidade: Goiânia – Goiá	s								
RESUMO DO OBJETI FINANCEIRO NAS C. EXECUÇÃO CULTUR CULTURAIS DO MUN	ATEGORIAS AL, COM C IICÍPIO DE I	S DESCRIT O OBJETIVO RIO BOM - 1	AS NO ANEXO DE INCENTIV PR.	I, POR MEIO AR AS DIVERS	DA CELEBI AS FORMAS	RAÇAO DE TERMO S DE MANIFESTAO	O.₽P ÇŒE		
Termo Contratual	Cadastro de for		Forma de paga		amento:				
(x) Sem instrumento (X) C		Cadastrado		até 15 dias após a publicação final do resultado.					
( ) Contrato	` /	cadastrado		Forma de pagamento: até 15 dias após a publicação final do resultado.  Valor: R\$ 3.186,64 (três mil cento e oitenta e settle reais e sessenta e quatro centavos).					
() The				reais e sessenta e quatro centavos).					
					1		S S		
• Justificativa de escoll	ha do fornec	edor: Por te	r se credenciado no				IO DELBEN € MOISES JOSE DI		
Analise da comissão de licitação:		Analise Ju			Ratificação do Prefeito Municipa				
De Acordo,		Uma vez tendo se observado os			D A TITLICO				
Em: 28/09/2023.		legais, merece ratificação a canálise.			de licitação,	, com fulcro nos pareceras			
		Em: 28/09/2023.			de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 28/09/2023.				
		Em. 20/0//2023.			Lin. 2010712023.				
							ENE,		
							E SE		
							4		
							Š		
II- D. 1 1	- C		anrique Cormone	Dalban	Maia	uás Iosá do Androdo	90		
Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL		Henrique Germano Delben Assessor Jurídico			Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr				
Rio Bom-Pr		Rio Bom-Pr			Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr				
		ı					oas: I		





Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD5-B61C-24E2-BA27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:55:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- → HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 15:04:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:55:10 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFD5-B61C-24E2-BA27

### Proc. Administrativo 11- 1.763/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 29/09/2023 às 09:04:37

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório							
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM						
Ano*	2023						
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22						
Modalidade*	Processo Inexigibilidade						
Número edital/processo*	105						
	s internacionais/multilaterais de crédi	ito					
Instituição Financeira							
Contrato de Empréstimo							
Descrição Resumida do Objeto*	O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃ AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APO DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETI						
Dotação Orçamentária*	1203278120030211500033903905						
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.186,64						
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2023						
Data de Lançamento do Edital							
Data da Abertura das Propostas							
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	· ·				
	Há cota de participação para EPP/ME?	Não	· ·	Percentual de participaç	ão: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			· ·				
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais?	Não	· ·				
Data Cancelamento							
						Baltha s	Probaba

CPF: 11839133970 (<u>Logout</u>)

### Proc. Administrativo 12- 1.763/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 29/09/2023 às 14:42:48

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação